

LEI MUNICIPAL Nº 20 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Dá nova redação a dispositivo da Lei que menciona,

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono da seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º e o Art. 9º da Lei Municipal nº 08 de 13 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º -
I – dois representantes do Poder Executivo Municipal”*

“Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de agosto de 2007.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento